

PORTARIA Nº 0517/2023, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa a Comissão Processante e dá outras providências.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe conferem o artigo 209, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, e o artigo 9º, da Lei Ordinária Municipal nº 7.564/2010, que trata das contratações por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração e eventual punição do servidor P.G., que teria infringido, em tese, o artigo 176, incisos I, III e VI, e/ou o artigo 177, inciso XXVII, todos da Lei Complementar Municipal nº 660/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Blumenau – SC) e artigo 38, incisos V e VI, da Lei Complementar Municipal nº 745/2010 (Lei do Magistério Superior Público de Blumenau), conforme Memorando nº 079/2023/Reitoria e Memorando nº 152/2023/CCEAL, os quais passam a integrar o PAD.

Art. 2º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, composta pelos servidores: Sérgio Kalckmann Júnior, nomeado através da Portaria nº 0001/2018, de 18 de janeiro de 2018; Anamaria Teles, nomeada através da Portaria nº 0323/2019, de 10 de julho de 2019; e Andréa Cristina Dias, nomeada através da Portaria nº 0027/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, segundo o artigo 226, da Lei Complementar Municipal nº 660/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 1º de setembro de 2023.


Marcia Cristina Sardá Espindola,
Reitora.